

**EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
VENDEDOR/A**

A Comissão Permanente de Seleção de Pessoal da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia – UNICAFES BA, instituída conforme ATA lavrada no dia 13 de dezembro de 2019, torna público o processo de seleção simplificado para contratação em regime de CLT de dois profissionais, por tempo determinado, para desenvolver atividades relacionadas a Comercialização e Vendas dos produtos do Centro de Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária – CDPAF.

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para seleção e contratação de dois profissionais de vendas, pelo período de um ano, podendo haver renovação por mais um ano, sendo três meses período probatório de experiência, para desenvolver atividades relacionadas a comercialização e vendas do Centro de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Bahia – CDPAF, conforme Termos de Referência em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A comercialização de produtos e o acesso a mercados se tornou um grande desafio para os empreendimentos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Bahia. Os canais de distribuição estão mais exigentes e demandam de seus fornecedores mais profissionalismo e rapidez.

Nesse cenário, os empreendimentos da Agricultura Familiar e Economia Solidária têm buscado novos mercados para seus produtos em Salvador e região, no entanto encontram dificuldades de atender potenciais clientes em função de baixos volumes de comercialização em escassos canais de distribuição, necessidade de apresentar uma estrutura comercial que possa prospectar novos clientes e assim consequentemente viabilizar custos de logística e distribuição.

Como estratégia de comercialização dos produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária, foi então criado o Centro de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Bahia - CDPAF, que é um conjunto de serviços voltados para dinamizar a comercialização de Cooperativas, Associações, Colônias de Pescadores, Condomínios Agropecuários e outras formas de organização produtiva da agricultura familiar e economia solidária do Estado da Bahia, no município de Salvador, na Região Metropolitana e em outros mercados dentro e fora da Bahia.

O CDPAF funcionará no seguinte endereço: Av. Dorival Caymmi, 15649 - Itapuã, Salvador - BA. Inicialmente serão ofertados os seguintes serviços pelo CDPAF:

- a) Recebimento e estoque de produtos não perecíveis em pallets ou prateleiras;
- b) Recebimento e estoque de produtos perecíveis em câmara fria refrigerada;
- c) Recebimento e estoque de produtos perecíveis em câmara fria congelada;

- d) Carga e descarga de produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- e) Entrega e ou reposição de produtos em canais de distribuição;
- f) Retirada de produtos Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- g) Promoção Comercial;
- h) Impressão de Nota Fiscal ou outro documento;
- i) Representação comercial comissionada;
- j) Compra de insumos e armazenagem destes;
- k) Outros serviços.

Sendo assim, para garantir o bom funcionamento e a correta operacionalização do CDPAF e a devida prestação dos seus serviços é de fundamental importância uma equipe de profissionais qualificados e com capacidade de operacionalizar as atividades comerciais e de distribuição de produtos no mercado, considerando as premissas acima.

3. PERFIL, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

O/A candidato/a à função de **Vendedor/a** deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Formação em nível médio;
- b) Possuir habilitação e disponibilidade para viagens;
- c) Experiência comprovada em comercialização e prospecção de novos clientes (varejo e grandes redes);
- d) Experiência comprovada na elaboração e implementação de planejamento de marketing para vendas;
- e) Cursos de curta e longa duração na área de vendas, comercialização e marketing.

O Termo de Referência anexo traz as informações detalhadas sobre trabalho a ser desenvolvido pelo Contratado/a.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Fases do Processo Seletivo: análise de currículo (comprovado), entrevista e resultado final;

4.2. O processo de inscrição se dará, exclusivamente, através do envio pelo candidato/a interessado/a, de currículo com as devidas comprovações para o correio eletrônico curriculo.unicafes@gmail.com, **indicando no assunto do e-mail a vaga que pretende concorrer**, no período de 06/08/2021 até 16/08/2021 às 23:59h;

4.3. A apresentação de cópia dos documentos para comprovação do currículo será exigida no ato do envio do mesmo para o e-mail da seleção¹. A não apresentação ou descumprimento de qualquer item deste Edital significará desclassificação do/a candidato/a.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será classificatório e eliminatório;

5.2. O processo de seleção será dividido em duas fases: a primeira fase corresponderá a análise curricular, que deverá ocorrer entre os dias 17/08/2021 a 18/08/2021 e a segunda fase será para realização das entrevistas, que ocorrerá no período de 20/08/2021 a 24/08/2021, de forma online;

5.3 Serão desclassificados os/as candidatos/as que:

- a) Não atendam às exigências contidas no presente edital;
- b) Não atendam às etapas de seleção;
- c) Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.

6. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Contratação por um ano podendo haver de mais um ano, mediante contrato de experiência inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e com base no regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Fica estabelecido que para algumas especificações como as de Vendedor/a, na qual será conferida ao salário fixo de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mais a comissão sobre o faturamento de vendas a ser definida sempre no início do mês, bem como, vale transporte e alimentação.

¹ As comprovações do currículo podem ser feitas através de cópia de contratos, cópia da carteira de trabalho, declarações devidamente assinadas e/ou cartas de recomendação das empresas ou empreendimentos que o profissional atuou.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Abaixo o cronograma do processo seletivo:

Fase	Data/Período
Publicação do Edital	04/08/2021
Inscrição (envio do currículo por correio eletrônico)	05/08/2021 a 15/08/2021
Análise dos Currículos	16/08/2021 a 17/08/2021
Divulgação da lista de candidatos/as classificados/as para etapa entrevista	18/08/2021
Realização de entrevista com os candidatos/as classificados/as	19/08/2021 a 20/08/2021
Homologação e divulgação do resultado final da seleção	24/08/2021
Processo de contratação	A partir de 25/08/2021

A divulgação dos resultados acontecerá no sítio eletrônico da Entidade Contratante ou afixado no quadro de avisos e enviado para o correio eletrônico dos candidatos/as participantes do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao presente Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria da Entidade Contratante.

7.2. Informações complementares sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelo telefone (75) 9 99339519 (falar com Kelly Santiago, integrante da comissão) ou pelo correio eletrônico curriculo.unicafes@gmail.com.

Feira de Santana/BA, 04 de Agosto de 2021.



Derivaldo Santiago Oliveira
Sec. Executivo
UNICAFES BA

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA- VENDEDOR/A

1. OBJETO

Contratação de dois profissionais especializados, pelo período de um ano, podendo haver renovação por mais um ano, sendo três meses período probatório de experiência, para a função de Vendedor/a do Centro de Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária – CDPAF, localizado em Salvador, que possua competências e capacidade de operacionalizar as atividades comerciais e de distribuição de produtos da agricultura familiar do Centro de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Bahia – CDPAF em Salvador/BA.

2. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para seleção e contratação de dois profissionais especializados/as em vendas, pelo período de um ano, podendo haver renovação por mais um ano, sendo três meses período probatório de experiência, para desenvolver atividades relacionadas pela gestão, organização, acompanhamento, assessoria técnica, operacionalização e prestação dos serviços do Centro de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Bahia – CDPAF. A gestão do CDPAF será coordenada pela União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, é apoiada e financiada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através de convênio firmado com essa instituição.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A comercialização de produtos e o acesso a mercados se tornou um grande desafio para os empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária da Bahia. Os canais de distribuição estão mais exigentes e demandado de seus fornecedores mais profissionalismo e rapidez no atendimento de suas demandas.

Nesse cenário, os empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária têm buscado novos mercados para seus produtos em Salvador e região, no entanto encontram dificuldades de atender potenciais clientes em função de baixos volumes de comercialização em escassos canais de distribuição, necessidade de apresentar uma estrutura comercial que possa prospectar novos clientes e assim consequentemente viabilizar custos de logística e distribuição.

O Governo do Estado da Bahia, como estratégia de comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidária, criou o Centro de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Bahia - CDPAF, que é um conjunto de serviços voltados para dinamizar a comercialização de Cooperativas, Associações, Colônias de Pescadores, Condomínios Agropecuários e outras formas de organização produtiva da agricultura familiar e economia solidária do Estado da Bahia, no município de Salvador, na Região Metropolitana e em outros mercados dentro e fora do estado da Bahia.

O CDPAF funcionará no bairro de Itapuã, no Centro de Formação da SDR - CTN, em Salvador/Bahia e contará por um período inicial de 10 (dez) anos, com a gestão e responsabilidade institucional da Federação da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia (Federação UNICAFES Bahia), mediante Termo de Cessão de Uso firmado conjuntamente pela SDR, na condição de órgão governamental que responde pelo CTN e pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à SDR que construiu o imóvel, suas dependências e instalações.

Inicialmente serão ofertados os seguintes serviços pelo CDPAF:

- a) Recebimento e estoque de produtos não perecíveis em pallets ou prateleiras;
- b) Recebimento e estoque de produtos perecíveis em câmara fria refrigerada;
- c) Recebimento e estoque de produtos perecíveis em câmara fria congelada;
- d) Carga e descarga de produtos;
- e) Entrega e ou reposição de produtos em canais de distribuição;
- f) Retirada de produtos;
- g) Promoção Comercial;
- h) Impressão de Nota Fiscal ou outro documento;
- i) Representação comercial comissionada;
- j) Compra de insumos e armazenagem destes;
- k) Outros serviços.

Sendo assim, para garantir o bom funcionamento e a correta operacionalização do CDPAF e a devida prestação dos seus serviços é de fundamental importância uma equipe de profissionais qualificados e com capacidade de operacionalizar as atividades comerciais e de distribuição de produtos no mercado.

4. PERFIL DESEJADO DO/A PROFISSIONAL A SER CONTRATADO/A

Os/As profissionais a serem contratados/as deverá apresentar perfil compatível com a função de Vendedor, que deverá ser desempenhada em tempo integral e exclusivo. Os/As profissionais a serem contratados/as deverá ter formação acadêmica adequada ao desempenho das funções e experiência comprovada no processo de vendas.

Os/As profissionais a serem contratados/as deverão apresentar habilidades necessárias que permitam o estabelecimento de diálogo permanente com o setor privado e com outras instituições, públicas ou privadas, que se relacionem ou que seja necessário estabelecer relações, visando o fortalecimento das cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, bem como, fomentando a comercialização de seus produtos.

Os/As profissionais a serem contratado/a deverá ainda de buscar mercados estratégicos para os produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária, não apenas dentro do território Metropolitano de Salvador, mas em todo o âmbito estadual. Possuírem um perfil proativo e participar de eventos de vendas. Possuir conhecimento sobre os produtos e seus benefícios e ser capaz de convencer possíveis comprovadores através do diálogo.

Os/As profissionais deverão estabelecer um diálogo propositivo com o Gerente Geral e a entidade contratante e apresentar todos os resultados e demandas do CDPAF para busca de soluções conjuntas.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção simplificado para contratação, por prazo contrato de um ano, podendo haver renovação por mais um ano, sendo três meses período probatório de experiência, de dois profissionais para a função de Vendedor/a, ocorrerá nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e com base no regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar.

6. PERFIL ESPERADO DO VENDEDOR/A DO CDPAF

Um dos grandes desafios para a comercialização dos produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária é buscar mercados mais dinâmicos, bem como, melhorar suas capacidades de posicionamento no mercado competitivo. É esperado deste/a profissional que seja capaz de identificar os principais desafios, construir soluções e apresentar ferramentas que contribuam para alavancar as vendas dos produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária, assim como, para o estabelecimento do diálogo e parcerias com o setor privado que virão a consolidar e estabelecer relações comerciais duradoras e mais sustentáveis.

De forma que os/as profissionais/as contratados/as para esse cargo possam dinamizar e fomentar o processo de vendas dos produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária nos diversos mercados, sobretudo nos mercados de alta complexidade. Possuam domínio sobre a importância dos produtos produzidos pelas cooperativas e associações, e conheçam os benefícios sociais, econômicos, culturais e alimentares dos produtos que estão nos seus catálogos de vendas.

Mais importante ainda será a sua capacidade de enfrentar dificuldades em um modelo que carece de maior agilidade na tomada de decisões, uma visão mais arrojada em fazer negócios e, principalmente, na capacidade de se organizar para concretizar esses negócios e acessar mercados dentro da prática contemporânea pautada em produtos de qualidade, competitivos, a partir de informações mercadológicas, inteligência de mercado, para atingir objetivos financeiros que permitam ao modelo obter resultados e sustentabilidade.

Para fins deste Edital, espera-se que o/a Vendedor/a do CDPAF apresente os seguintes conhecimentos e habilidades:

Conhecimentos	Habilidades
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Marketing, vendas e acesso a mercados ▪ Logística ▪ Definição de estratégias de comercialização e acesso a mercados; ▪ Análise de mercado; ▪ Prospecção de canais de distribuição; ▪ Negociação com canais de distribuição para viabilizar parcerias comerciais; ▪ Visita, atendimento ao cliente e relacionamento com compradores dos diversos canais de distribuição – venda e pós-venda ▪ Vendas B2B; ▪ Emissão de pedidos para o CD; ▪ Gestão de clientes e pedidos; ▪ Gestão de recebimentos dos pedidos/vendas pelos clientes; ▪ Acompanhamento da cobrança de inadimplentes e recebimentos; ▪ Gestão da carteira de clientes e relacionamento com os clientes; ▪ Gestão de vendas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informática ▪ Ferramentas de gestão ▪ Informática - ferramentas de gestão; ▪ Estruturação de um plano de vendas. ▪ Negociação em vendas; ▪ Definição e acompanhamento de indicadores de desempenho operacional; ▪ Análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas; ▪ Planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados.

7. ESCOPO DO TRABALHO

Os/As Vendedores/as do CDPAF contratado/a desenvolverá as seguintes funções:

1. Organizar, monitorar e avaliar as ações de vendas e estoque do CDPAF, apresentando em relatórios todos os direcionamento tomados;
2. Realizar vendas para as Cooperativas, trabalhando pré-vendas, pós- vendas entregas e pronta entregas
3. Fomentar a ampliação do acesso aos mercados das cooperativas que fazem parte do CDPAF, de maneira sustentável, regular e permanente;

4. Fomentar o fortalecimento das capacidades de comercialização, de forma a participarem de novos mercados com mais profissionalismo e parcerias estratégicas para acessarem novas oportunidades de negócios;
5. Dominar as informações sobre os produtos vendidos e seus benefícios para os consumidores;
6. Prestar informações regularmente, das vendas do CDPAF ao Gerente Geral e a UNICAFES BA, visando colaborar com o monitoramento e acompanhamento dos resultados do CDPAF;
7. Manter um relacionamento constante com os clientes e cooperativas e buscar garantir o aumento e a qualidade das vendas;
8. Participar das reuniões da UNICAFES BA e de entidades parceiras, quando solicitado;
9. Participar de atividades de formação técnica que serão promovidas pela UNICAFES BA e entidades parceiras;
10. Outras atividades inerentes ao funcionamento do CDPAF.

8. PRINCIPAIS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os/As candidatos/as à função de Vendedor/a deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Formação em nível médio;
- b) Possuir habilitação e disponibilidade para viagens;
- c) Experiência comprovada em comercialização e abertura de mercados varejistas;
- d) Experiência comprovada em abertura de novos mercados;
- e) Experiência comprovada na elaboração e implementação de planejamento de marketing para vendas;
- f) Cursos de curta e longa duração na área de vendas, comercialização e marketing.

9. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Contratação por um ano podendo haver de mais um ano, mediante contrato de experiência inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e com base no regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Fica estabelecido que para algumas especificações como as de Vendedor, na qual será conferida ao salário fixo de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mais comissão sobre o faturamento de vendas a ser definida sempre no início do mês, bem como, vale transporte e alimentação.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção e contratação do/a candidato/a à função de Vendedor do CDPAF será realizado pela Entidade Contratante, acompanhada, obrigatoriamente, por um representante da equipe técnica da SDR/CAR/Projeto Bahia Produtiva designado para este fim.

A seleção será realizada em duas fases: primeira fase análise curricular, classificatória e eliminatória e entrevista presencial dos candidatos.

Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do/a profissional:

Qualificação Eliminatória (mínima)

Item	Forma de Pontuação	Nº máximo de pontos	Meio de comprovação
Experiência comprovada em vendas nos diversos mercados. (Mínimo um ano)	Eliminatória	-	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido


Qualificação Classificatória

Item	Forma de Pontuação	Nº máximo de pontos	Meio de comprovação
Experiência comprovada em comercialização nos diversos mercados	10 pontos para cada experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano;	40	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido
Experiência comprovada em abertura de novos mercados.	10 pontos para cada experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano;	20	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido

Experiência comprovada em elaboração de planos de marketing para vendas	10 pontos para cada experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano;	20	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido
Cursos de curta, média e longa duração em vendas, marketing e comercialização	2 pontos para os cursos de curta duração; 4 pontos para os cursos de média duração 6 pontos para os cursos de longa duração.	20	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido
Total Geral		100	-

11. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados durante o contrato de trabalho serão provenientes do convênio realizado entre a Entidade Contratante e a CAR/Projeto BahiaProdutiva.



Derivaldo Santiago Oliveira
Sec. Executivo
UNICAFES BA